



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio–MT, portador do CI/RG nº 9\*\*\*\*\*21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.\*\*\*.\*\*\*-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Licitatório nº 000015/2026**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1** – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.2** - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

**1.3** - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	2533 Código	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40 RODOVIA BR 480 180, - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000 Telefone: (54) 3523-2600 - Fax: (54) 3523-2620 E-mail: <a href="mailto:dimaster@dimaster.com.br">dimaster@dimaster.com.br</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
26	001.006.290	Biperideno, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: CRISTALIA	CPR	5.000	0,293	1.465,00
67	016.010.143	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose, concentração/dosagem 3 mg/ml + 5 mg/ml + 100 mg/ml + 100 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: NEOQUIMICA	AMP	1.800	8,45	15.210,00
92	016.008.060	Furosemida, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via de administração oral. Marca: HIPOLABOR	CPR	30.000	0,047	1.410,00
105	016.013.608	Ibuprofeno, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: VITAMEDIC	CPR	12.000	0,098	1.176,00
108	016.013.783	Imipramina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: CRISTALIA	CPR	6.000	0,485	2.910,00
112	016.013.045	Isoflavona de soja, concentração/dosagem 120 mg	CPS	2.000	0,80	1.600,00

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

167	001.006.340	de isoflavonas, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Marca: PHARMASCIENCE	FRS	2.400	9,20	22.080,00
199	016.010.005	Salbutamol, sulfato, concentração/dosagem 100 mcg, forma farmacêutica aerossol oral, forma de apresentação frasco spray com 200 doses, via de administração inalatória oral. Marca: GLENMARK	AMP	6.000	1,05	6.300,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>52.151,00</b>

Item	2709 Código	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70 Rodovia BR 480, 795 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000 Telefone: (54) 3523-2700 - Fax: (54) 3523-2700 E-mail: <a href="mailto:medicamentos@centermedi.com.br">medicamentos@centermedi.com.br</a> , <a href="mailto:eletronico@centermedi.com.br">eletronico@centermedi.com.br</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
3	016.008.044	Ácido acetilsalicílico, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: IMECCX C/ 500BL C/ 10	CPR	80.000	0,027	2.160,00
63	016.013.015	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SANTISACX C 1.000BL C/ 10	CPR	10.000	0,04	400,00
66	016.013.061	Digoxina, concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: TEUTOCX C/ 30BL C/ 15	CPR	1.500	0,15	225,00
121	016.013.495	Loratadina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: GEOLABCX C/ 500BL C/ 20	CPR	16.000	0,058	928,00
139	036.009.020	Nistatina, Concentração/dosagem: 25.000 UI/G, Forma farmacêutica: creme, Forma de apresentação: bisnaga/tubo de 60 g, Características adicionais: via de administração vaginal, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: PRATI DCX C/ 50	BIS	800	6,00	4.800,00
156	036.009.023	Pregabalina, Concentração/dosagem: 75 mg, Forma farmacêutica: comprimido, Características adicionais: via de administração oral, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: GLOBOCX C/ 30BL C/ 15	UN	10.000	0,20	2.000,00
189	016.008.074	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: BELFARCX C/ 1.000BL C/ 25	CPR	60.000	0,04	2.400,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>12.913,00</b>

Item	4684 Código	INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 Rua Doutor João Caruso, 2115 - Bairro Industrial, ERECHIM - RS, CEP: 99.706-250 Telefone: (54) 2106-7930 E-mail: <a href="mailto:roselaine.s@inovamedhospitalar.com">roselaine.s@inovamedhospitalar.com</a> , <a href="mailto:empenho@inovamedhospitalar.com">empenho@inovamedhospitalar.com</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
------	----------------	---	-------	--------	--------------------	-----------------

2

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

53	016.010.128	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9%, AMP	6.200	0,169	1.047,80
62	016.013.377	Dexclorfeniramina, maleato, CPR	15.000	0,048	720,00
71	001.006.333	Enalapril, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Cimed	20.000	0,039	780,00
72	016.013.001	Enalapril, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Cimed	60.000	0,053	3.180,00
82	016.008.031	Fenitoína, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Teuto	400	2,374	949,60
83	016.007.269	Fenitoína, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Teuto	10.000	0,161	1.610,00
127	016.010.126	Metoprolol, tartarato de concentração/dosagem 5mg/5ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 5ml, via de administração intravenosa. Marca: Teuto	200	13,60	2.720,00
133	016.010.121	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêuticas solução injetável, forma de apresentação ampola 1 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: Teuto	800	1,545	1.236,00
143	016.013.560	Nortriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Marca: Teuto	6.000	0,197	1.182,00
157	016.013.696	Prometazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Teuto	6.000	0,108	648,00
187	016.010.207	Sulfato de Terbutalina, concentração/dosagem 0,5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 1ml, via de administração intravenosa. Marca: Hipolabor	500	1,115	557,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>14.630,90</b>

Item	6439 Código	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01 Chácara 32 - Gleba 5A, Prolongamento da Rua Trindad, S/N - Zona Rural, OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP: 85.933-000 Telefone: (45) 3251-1461 E-mail: <a href="mailto:dellydistribuidora@gmail.com">dellydistribuidora@gmail.com</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
29	016.008.048	Captopril, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: BRASTERÁPICA	CPR	18.000	0,025	450,00
41	036.009.019	Ciclobenzaprina, Concentração/dosagem: 5 mg, Forma farmacêutica: comprimido, Características adicionais: via de administração oral, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: GLOBO	CPR	15.000	0,06	900,00

3

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

58	036.009.017	Colecalciferol, Concentração/dosagem: 200 UI/gota, Forma farmacêutica: solução oral, Forma de apresentação: frasco de 20 ml, Características adicionais: via de administração oral, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NATU D 20 ml.	FRS	600	3,50	2.100,00
64	016.010.008	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SANTISA	AMP	600	0,819	491,40
98	016.010.042	Glicose 50%, solução hipertônica, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampolas plásticas transparentes de 10ml, via de administração intravenosa. Marca: HALEX ISTAR	amp	600	0,64	384,00
135	016.013.581	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: DIMORF	CPR	1.500	1,20	1.800,00
188	016.008.401	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope, via de administração oral. Forma farmacêutica solução oral. Forma de apresentação frasco 100 ml. Marca: REPOZINCO	FRS	1.200	8,42	10.104,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>16.229,40</b>

Item	6457 Código	<b>PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98 RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81.170-520 Telefone: (41) 3165-7900 E-mail: <a href="mailto:empenhos@promefarma.com.br">empenhos@promefarma.com.br</a>, <a href="mailto:empenhos2@promefarma.com.br">empenhos2@promefarma.com.br</a> Descrição do Produto/Serviço</b>	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
60	016.002.108	Dexametasona, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica elixir, forma de apresentação frasco de 100 ml, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FARMACE	FRS	4.200	2,00	8.400,00
91	036.009.026	Fluocinolona acetonida + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína, Concentração/dosagem: 0,250 mg + 10.000 UI + 3,50 mg + 20 mg, Forma farmacêutica: solução, Forma de apresentação: frasco de 10 ml, Características adicionais: via de administração otológica, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: GEOLAB	FRS	300	4,06	1.218,00
114	016.008.397	Isossorbida, mononitrato concentração/dosagem 20 mg, apresentação farmacêutica comprimido (Prazo de validade mínimo de 12 meses). Marca: BIOLAB	CPR	2.000	0,188	376,00
150	036.009.021	Permetrina, Concentração/dosagem: 10 g/ml (1%), Forma farmacêutica: loção, Forma de apresentação: frasco de 60 ml, Características adicionais: via de administração uso externo, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NATIVITA	FRS	600	2,09	1.254,00
151	036.009.022	Permetrina, Concentração/dosagem: 50 g/ml (5%),	FRS	800	2,94	2.352,00

4

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Forma farmacêutica: loção, Forma de apresentação: frasco de 60 ml, Características adicionais: via de administração uso externo, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NATIVITA					
192	016.010.197	Testosterona, undecilato de, AMP	12		355,00	4.260,00	
		concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável estéril, forma de apresentação ampola de 4 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: GRUNENTHAL					
197	016.010.224	Vasopressina, concentração/dosagem 20 UI/ML, AMP	50		26,00	1.300,00	
		forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BIOLAB					
<b>Total do Proponente</b>							<b>19.160,00</b>

Item	7187 Código	CONQUISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95 ROD BR 101, 131, KM 131, 131 - CENTRO, Camboriú - SC, CEP: 88.349-175 Telefone: (47) 3366-7867 E-mail: <a href="mailto:empenhos@conquistamedicamentos.com.br">empenhos@conquistamedicamentos.com.br</a>	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
		<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
78	016.010.140	Escopolamina, butilbrometo, AMP		1.300	0,90	1.170,00	
		concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FARMACE					
181	016.001.006	Sulfadiazina de prata, concentração/dosagem de 1%, forma farmacêutica creme, apresentação em pote de 400g, via de administração tópica. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: NATIVITA	POT	200	32,60	6.520,00	
<b>Total do Proponente</b>							<b>7.690,00</b>

Item	7378 Código	GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24 RUA PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, ERECHIM - RS, CEP: 99.704-480 Telefone: (54) 9.9685-4994 – (54) 3712-5630 E-mail: <a href="mailto:licita.dgl@gmail.com">licita.dgl@gmail.com</a>	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
		<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
137	016.008.067	Nifedipino, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: neo química	CPR	6.000	0,109	654,00	
138	016.013.054	Nifedipino, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: Neo Química	CPR	16.000	0,11	1.760,00	
<b>Total do Proponente</b>							<b>2.414,00</b>

Item	7379 Código	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ:	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total-
------	----------------	--	-------	--------	-------	--------------

5

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		34.772.843/0001-28			Unitário- R\$	R\$	
		RUA CUIABÁ, 5018 - SALA 02 - ALTO ALEGRE, CASCAVEL - PR, CEP: 85.805-260					
		Telefone: (45) 3303-4090					
		E-mail: <a href="mailto:novaeste.pr@gmail.com">novaeste.pr@gmail.com</a>					
		<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
17	016.008.396	Amoxicilina + clavulanato de potássio - FRS	2.500	52,00	130.000,00		
		concentração/dosagem de (250 mg + 62,5 mg/ml), forma farmacêutica suspensão, forma de apresentação em frasco 100 ml, via oral. Marca: E.M.S					
		<b>Total do Proponente</b>				<b>130.000,00</b>	
Item	7984 Código	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.223.536/0001-98		Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
		ROD PR-317, 6752, BRCAO A, 6752 - PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá - PR, CEP: 87.035-510					
		Telefone: (44) 9.9145-2223 – (44) 3354-5826					
		E-mail: <a href="mailto:licitacao@licitesaude.com.br">licitacao@licitesaude.com.br</a>					
		<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
124	016.010.088	Metilprednisolona, succinato sódico, F/A	1.000	10,00	10.000,00		
		concentração/dosagem 125mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, acompanhado de diluente ampola de 2 ml. Marca: UNIAO QUIMICA					
		<b>Total do Proponente</b>					<b>10.000,00</b>
Item	9304 Código	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$	
		AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - ZACARIAS, CARATINGA - MG, CEP: 35.300-571					
		Telefone: (33) 4042-1550 - Fax: (65) 4042-1555					
		E-mail: <a href="mailto:distribix@distribix.com.br">distribix@distribix.com.br</a>					
		<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
80	016.001.070	Estriol, concentração/dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica creme, via de administração vaginal, forma de apresentação bisnaga/tubo de 50 g, prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR	BIS	200	17,134	3.426,80	
99	001.006.280	Glimepirida, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: CIMED	CPR	5.000	0,086	430,00	
158	016.002.016	Risperidona, concentração/dosagem 1mg/ml, forma farmacêutica solução oral, frasco com 30ml, via de administração oral. Marca: PRATI	FRS	50	10,50	525,00	
159	016.013.454	Risperidona, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: PRATI	CPR	4.000	0,105	420,00	
160	016.008.405	Rivaroxabana, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. (Prazo de validade mínimo de 12 meses). Marca: PRATI	CPR	600	0,189	113,40	
168	001.006.274	Sertralina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: PRATI	CPR	30.000	0,104	3.120,00	

6

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Total do Proponente

8.035,20

Item	10364 Código	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 58.676.108/0001-89 RUA AMAZONAS, 44 - PINHEIRÃO, FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP: 85.603-190 Telefone: (46) 3055-8597 – (46) 9.9113-6176 E-mail: <a href="mailto:faturamento@santinimedamentos.com.br">faturamento@santinimedamentos.com.br</a> , <a href="mailto:licita1@santinimedamentos.com.br">licita1@santinimedamentos.com.br</a> , <a href="mailto:licita2@santinimedamentos.com.br">licita2@santinimedamentos.com.br</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
40	016.008.403	Cetoprofeno, concentração 100mg. Forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: MEDLEY	CPR	25.000	1,05	26.250,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>26.250,00</b>

Item	11004 Código	PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.415.889/0001- 95 DONA FELICIDADE A. TAMEIRÃO, SN QUADRA 29 - LOTE 0003 - ILDA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74.935-590 Telefone: (62) 99676-9987 E-mail: <a href="mailto:plennalicitacao@gmail.com">plennalicitacao@gmail.com</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
1	016.014.459	Acetilcisteína, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 3ml, via de administração intravenosa e inalatória. Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	2.400	2,85	6.840,00
2	016.008.332	Acetilcisteína, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BELFAR	FRS	300	4,08	1.224,00
4	016.010.254	Ácido ascórbico, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa/parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	AMP	10.400	0,78	8.112,00
5	016.013.047	Ácido fólico, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: HIPOLABOR	CPR	25.000	0,039	975,00
6	016.010.248	Ácido tranexâmico, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ZYDUS	AMP	1.500	3,67	5.505,00
7	016.013.066	Ácido valpróico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: BIOLAB	CPR	15.000	0,55	8.250,00
9	016.008.006	Água destilada, concentração/dosagem não apresenta dosagem, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 10 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: EQUIPLEX	AMP	6.000	0,14	840,00
10	016.008.264	Albendazol, concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido mastigável, via de administração oral. Marca: PRATI	CPR	10.000	0,38	3.800,00

7

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

11	016.007.389	Albendazol, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco de 10 ml, via de administração oral. Marca: GEOLAB	FRS	6.000	0,97	5.820,00
13	016.013.253	Alopurinol, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: SANDOZ	CPR	6.000	0,22	1.320,00
15	016.002.262	Ambroxol, cloridrato - concentração/dosagem de 30 mg/5ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral. Frasco de 120 ml. Marca: FARMACE	FRS	2.000	2,34	4.680,00
22	016.002.145	Azitromicina, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco de 15 ml, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: PRATI	FRS	2.000	5,99	11.980,00
23	016.008.265	Azitromicina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: PRATI	CPR	10.000	0,63	6.300,00
25	036.009.015	Benzoilmetronidazol, Concentração/dosagem: 40 mg/ml (4%), Forma farmacêutica: suspensão, Forma de apresentação: frasco de 100 ml, Características adicionais: via de administração oral, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: BELFAR	FRS	600	4,68	2.808,00
28	036.009.016	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona, Concentração/dosagem: 10 mg + 250 mg, Forma farmacêutica: comprimido, Características adicionais: via de administração oral, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: BELFAR	UN	12.000	0,21	2.520,00
30	016.013.003	Captopril, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: PRATI	CPR	10.000	0,06	600,00
33	016.008.192	Carbonato de lítio, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: HIPOLABOR	CPR	10.000	0,20	2.000,00
37	016.013.200	Cefalexina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: ABL	CPR	25.000	0,44	11.000,00
39	016.010.151	Cetamina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	AMP	200	92,90	18.580,00
42	016.008.014	Cimetidina, concentração/dosagem 150 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	AMP	5.000	0,89	4.450,00
43	016.013.493	Cinarizina, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: RANBAXY	CPR	6.000	0,34	2.040,00
44	016.007.457	Cinarizina, concentração/dosagem 75 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima 12 meses. Marca: RANBAXY	CPR	1.000	0,55	550,00
45	016.010.180	Ciprofloxacino, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco, via de	FRS	800	6,43	5.144,00

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		administração parenteral. Bolsa ou Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HALEXISTAR					
46	016.013.784	Claritromicina, concentração/dosagem 250 mg, CPR 5.000 forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: PRATI		2,14	10.700,00		
48	001.006.343	Clindamicina, concentração/dosagem 150 mg/ml, AMP 3.500 forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 4ml, via de administração parenteral. Marca: HIPOLABOR		2,30	8.050,00		
50	016.013.690	Clomipramina, concentração/dosagem 25 mg, CPR 3.000 forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: SEM		0,85	2.550,00		
51	016.010.169	Clonidina, cloridrato, concentração/dosagem 150 AMP 400 mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 1 ml, via de administração parenteral, intratecal ou peridural. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA		4,37	1.748,00		
52	016.002.153	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9 %, FRS 800 forma farmacêutica solução nasal spray, frasco 50 ml - via de administração nasal. Marca: BELFAR		2,90	2.320,00		
54	036.009.018	Cloreto de Sódio, Concentração/dosagem: 0,9%, FRS 400 Forma farmacêutica: solução nasal, Forma de apresentação: frasco conta gotas de 30 ml, Características adicionais: via de administração nasal, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: BELFAR		0,85	340,00		
55	016.010.016	Cloridrato de metoclopramida, AMP 2.300 concentração/dosagem 10 mg/2ml, forma farmacêutica solução injetável, apresentação ampola de 2 ml, via de administração intramuscular/intravenosa. Marca: SANTISA		0,65	1.495,00		
56	036.009.028	Cloridrato de oxibuprocaina, FRS 50 Concentração/dosagem: 4 mg/ml, Forma farmacêutica: solução oftálmica, Forma de apresentação: frasco de 10 ml, Características adicionais: via de administração oftálmica, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: CRISTALIA		42,90	2.145,00		
57	016.001.052	Colagenase + cloranfenicol, TBS 1.800 concentração/dosagem 0,6 UI/G + 0,01 G/G (1%) respectivamente, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação tubo de 30 g, via de administração tópica. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA		14,22	25.596,00		
61	016.008.357	Dexclorfeniramina, maleato, FRS 3.200 concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: VITAMEDIC		1,58	5.056,00		
65	016.001.086	Diclofenaco dietilamonio, concentração/dosagem TBS 1.000 11,6 mg/g, forma farmacêutica gel, forma de apresentação tubo, via de administração tópica. Tubo de 60 g. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CIMED		3,39	3.390,00		
69	016.008.395	Dipirona Sódica, concentração/dosagem FRS 5.000 500mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de		1,99	9.950,00		

9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

74	016.010.188	administração oral. Frasco de 20ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: AIRELA Enoxaparina sódica, concentração/dosagem 40 mg/0,4ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral. Unidade/Seringa preenchida 0,4 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	UN	1.000	13,30	13.300,00
75	016.010.192	Enoxaparina sódica, concentração/dosagem 60 mg/0,6ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral. Unidade/Seringa preenchida 0,6 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	UN	200	20,12	4.024,00
76	016.010.037	Epinefrina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000	0,91	910,00
77	016.010.113	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica, concentração/dosagem 4 mg/ml + 500 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 5 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	AMP	5.500	1,26	6.930,00
79	016.013.397	Espironolactona, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: HIPOLABOR	CPR	5.000	0,55	2.750,00
84	016.010.056	Fenobarbital sódico, concentração/dosagem 100mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 2ml, via de administração parenteral. Marca: CRISTALIA	AMP	200	3,73	746,00
85	016.008.147	Fenobarbital, concentração/dosagem 200 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	AMP	200	4,05	810,00
86	016.002.246	Fenobarbital, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco de 20 ml, via de administração oral. Marca: CRISTALIA	FRS	500	4,24	2.120,00
88	016.010.021	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado o lote a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translúcido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração. Frasco com 250 ml. Marca: JP	frs	11.000	3,09	33.990,00
89	001.006.036	Fluconazol, concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Marca: PRATI	CPS	5.000	0,38	1.900,00
95	016.008.035	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 80 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	AMP	800	1,058	846,40
100	016.010.144	Heparina sódica, concentração/dosagem 5.000 UI/ML/0,25 ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 0,25 ml, subcutânea. Marca: HIPOLABOR	AMP	100	8,26	826,00

10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

101	016.010.043	Heparina sódica, concentração/dosagem 5.000 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola 5 ml, via de administração endovenosa/intravenos. Marca: HIPOLABOR	F/A	100	14,55	1.455,00
102	016.010.240	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	AMP	800	5,89	4.712,00
104	036.009.004	Hidróxido de alumínio, Concentração/dosagem: 60 mg/ml, Forma farmacêutica: suspensão oral, Forma de apresentação: frasco de 150 ml, Características adicionais: via de administração oral, Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: IMEC	FRS	2.000	3,60	7.200,00
106	016.013.474	Ibuprofeno, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: PRATI	CPR	60.000	0,11	6.600,00
107	016.002.185	Ibuprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral (sem corante), forma de apresentação frasco conta gotas, via de administração oral. Frasco 30 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: GEOLAB	FRS	5.200	1,94	10.088,00
111	016.002.116	Ipratrópio, brometo, concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória. Frasco 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: PRATI	FRS	2.800	0,94	2.632,00
117	016.010.124	Levofloxacino, concentração/dosagem 500 mg (5mg/ml), forma farmacêutica solução injetável sem adição de glicose, forma de apresentação bolsa com 100 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	UN	1.000	8,75	8.750,00
120	016.001.011	Lidocaína, cloridrato, concentração/dosagem 2%, forma farmacêutica geleia, forma de apresentação em bisnaga/tubo com 30 g, via tópica. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: CRISTALIA	TBS	600	3,79	2.274,00
122	016.013.561	Losartana, potássica, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: NEO QUIMICA	CPR	260.000	0,03	7.800,00
126	016.013.616	Metoprolol, succinato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação controlada, via de administração oral. Marca: BIOLAB	CPR	25.000	0,33	8.250,00
129	016.001.057	Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação tubo 80 gramas, via de administração vaginal. Prazo de validade mínima 12 meses. Marca: PRATI	TBS	1.500	5,35	8.025,00
130	016.010.261	Midazolam, concentração/dosagem 5 mg/ml, ampola de 10 ml, forma farmacêutica solução injetável, administração via parenteral, forma de apresentação ampola. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA	AMP	700	2,95	2.065,00
131	016.010.263	Midazolam, concentração/dosagem 5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, administração via parenteral, apresentação ampola de 5 ml. Prazo	AMP	100	2,29	229,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

		de validade mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR				
132	016.002.274	Mikania Glomerata S. + Guaco - concentração dosagem 5%, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco 120 ml, via de administração oral. Marca: BELFAR	FRS	5.000	1,98	9.900,00
140	016.010.213	Nitroglicerina, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 5 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: CRISTALIA	AMP	50	37,79	1.889,50
145	016.010.204	Omeprazol, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: BELFAR	F/A	5.000	7,60	38.000,00
146	016.010.158	Oxacilina Sódica, concentração/dosagem 500mg, forma farmacêutica pó para solução injetável + ampolas de diluente, apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular/intravenosa. Marca: BLAU	F/A	800	0,001	0,80
147	016.013.007	Paracetamol, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: BELFAR	CPR	25.000	0,05	1.250,00
152	016.010.052	Petidina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BELFAR	AMP	300	6,59	1.977,00
153	036.009.007	Prednisolona, Concentração/dosagem: 1 mg/ml, Forma farmacêutica: solução oral, Forma de apresentação: frasco de 100 ml, Características adicionais: via de administração oral, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: PRATI	FRS	1.000	5,83	5.830,00
154	016.008.072	Prednisona, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: HIPOLABOR	CPR	10.000	0,13	1.300,00
155	016.008.071	Prednisona, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima 12 meses. Marca: HIPOLABOR	CPR	10.000	0,05	500,00
161	001.006.352	Rivaroxabana, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: PRATI	CPR	600	0,21	126,00
165	016.003.002	Sais de reidratação oral, 27,9 g, forma farmacêutica pó para solução, forma de apresentação em envelope, via de administração oral. Marca: BELFAR	ENV	13.500	0,66	8.910,00
166	001.006.347	Salbutamol sulfato, concentração/dosagem 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 1 ml, via de administração parenteral. Marca: HIPOLABOR	AMP	100	10,42	1.042,00
169	016.014.750	Solução fisiológica - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, para aplicação endovenosa, estéril, aprotogênica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado o lote a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração.	FRS	14.500	2,58	37.410,00

12





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

170	016.014.751	Frasco ou bolsa com 100 ml. Marca: JP Solução fisiológica - soro glicosado 5%, 250 ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, isotônica, acondicionado em recipiente de plástico flexível fechado, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração, frasco de 250 ml. Marca: JP	FRS	2.100	3,66	7.686,00
171	016.014.752	Solução fisiológica - soro glicosado 5%, 500ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, isotônica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração, frasco de 500 ml. Marca: JP	FRS	1.000	5,30	5.300,00
172	016.007.245	Solução fisiológica - soro glicosado 5%, frasco de 100 ml, aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, isotônica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado, o lote, a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, c/alça de sustentação resistente a pressão e tração. Marca: JP	FRS	800	3,85	3.080,00
173	016.007.675	Solução fisiológica, soro cloreto de sódio 0,9%, bolsa ou frasco de 1.000 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: JP	FRS	1.200	6,48	7.776,00
174	016.010.231	Solução fisiológica - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Frasco ou bolsa de 500 ml. Marca: JP	FRS	17.000	3,20	54.400,00
175	016.010.253	Soro manitol 20%, frasco ou bolsa 250 ml. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: JP	FRS	800	7,23	5.784,00
176	016.007.252	Soro Metronidazol, 0,5% (5mg/ml), acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, bolsa plástica de 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HALEXISTAR	FRS	2.500	4,06	10.150,00
177	016.007.250	Soro ringer com lactato, frasco/bolsa 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: JP	FRS	5.000	4,99	24.950,00
178	016.008.299	Soro ringer sem lactato, frasco ou bolsa 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: JP	FRS	4.000	4,97	19.880,00
185	036.009.024	Sulfato de neomicina + bacitracina zincica, Concentração/dosagem: 5mg/g + 250 UI/g, Forma	BIS	600	2,16	1.296,00

13





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

190	036.009.025	farmacêutica: pomada, Forma de apresentação: bisnaga/tubo de 15 g, Características adicionais: via de administração uso dermatológico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: PRATI Sulfato ferroso, Concentração/dosagem: 25 mg/ml (5 mg/ml de ferro elementar), Forma farmacêutica: xarope, Forma de apresentação: frasco de 100 ml, Características adicionais: via de administração oral, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: BELFAR	FRS	300	1,99	597,00
194	016.002.198	Timolol, maleato, concentração/dosagem 5 mg/ml (0,5%), forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco conta gotas, frasco de 5 ml, via de administração oftálmica. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: BRAINFARMA	FRS	100	3,00	300,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>577.244,70</b>

Item	11005 Código	GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, CNPJ: 82.873.068/0008-16 RODOVIA BR-060, KM 05 SALA 01 - RECANTO DAS EMAS, BRASILIA - DF, CEP: 72.668-000 Telefone: (48) 3621-8000 - Fax: (48) 3621-8069 E-mail: <a href="mailto:licita@gamclinical.com.br">licita@gamclinical.com.br</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
14	036.009.014	Alteplase, Concentração/dosagem: 50 mg, Forma farmacêutica: Pó liofilizado para solução injetável, Forma de apresentação: Frasco-ampola + diluente, Característica adicional: administração intravenosa. Marca: ACTILYSE/BOEHRINGER - RMS 1036700490023	F/A	6	2.799,88	16.799,28
<b>Total do Proponente</b>						<b>16.799,28</b>

Item	11006 Código	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 45.107.793/0001-80 RUA CORONEL GOMES MACHADO, 99 SALA 401 - CENTRO, NITEROI - RJ, CEP: 24.020-065 Telefone: (11) 9.7072-0071 - (67) 9.9934-0105 E-mail: <a href="mailto:licitacao@phoenixdist.com.br">licitacao@phoenixdist.com.br</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
116	016.013.562	Levodopa + benserazida, concentração/dosagem 100 mg + 25 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido dispersível, via de administração oral. Marca: Prolopa 125 mg disp. / Roche S/A	CPR	2.500	2,35	5.875,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>5.875,00</b>

Item	11007 Código	VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 42.441.595/0001-60 RUA MARILIA, Nº 1387 - LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP: 85.605-140 Telefone: (46) 3055-9050 – (46) 9.9920-3948 E-mail: <a href="mailto:licitacao01@vitalmedfb.com.br">licitacao01@vitalmedfb.com.br</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
24	016.013.625	Baclofeno, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	2.500	0,153	382,50

14

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

27	001.006.318	Marca: TEUTO Budesonida, concentração/dosagem 50 mcg/dose, forma farmacêutica suspensão nasal, forma de apresentação frasco com válvula dosificadora, frasco com 120 doses, via de administração nasal. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: ACHE	FRS	600	36,119	21.671,40
103	016.008.053	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido ou drágeas, via de administração oral. Marca: U.QUIMICA	CPR	6.000	0,36	2.160,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>24.213,90</b>

Item	11008 Código	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77 Rua 233, 2 QUADRA 41A - LOTE 1E - SETOR COIMBRA, GOIANIA - GO, CEP: 74.535-340 Telefone: (62) 3091-1041 E-mail: <a href="mailto:licita@callmedhospitalar.com.br">licita@callmedhospitalar.com.br</a> , <a href="mailto:licita1@callmedhospitalar.com.br">licita1@callmedhospitalar.com.br</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
16	016.008.011	Aminofilina, concentração/dosagem 24 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR	AMP	300	2,25	675,00
59	016.010.061	Deslanosídeo, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	50	2,70	135,00
70	016.010.001	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FARMACE	AMP	17.000	0,499	8.483,00
81	016.010.033	Etilefrina, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	400	1,70	680,00
115	016.008.269	Isossorbida, mononitrato, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: ZYDUS	CPR	1.500	0,39	585,00
136	016.010.051	Neostigmina, metilsulfato, concentração/dosagem 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 5 ml, administração via parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	50	1,28	64,00
141	016.010.223	Nitroprussiato de sódio, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 2 ml, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	AMP	300	18,15	5.445,00
148	016.010.249	Penicilina cristalina, concentração/dosagem 5.000.00 UI, pó injetável, forma farmacêutica injetável, apresentação em frasco/ampola, via parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BLAU	FRS	500	10,57	5.285,00
191	016.008.365	Suxametônio, cloreto, concentração/dosagem 100	F/A	500	16,49	8.245,00

15

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

mg, forma farmacêutica pó para solução injetável,  
forma de apresentação frasco-ampola, via de  
administração parenteral. Prazo de validade  
mínima de 12 meses. Marca: UNIÃO QUIMICA

**Total do Proponente**

**29.597,00**

Item	11010 Código	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 55.007.465/0001-66 SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL, S/N - (GUARA), BRASILIA - DF, CEP: 71.200-032 Telefone: (62) 3565-1600 – (62) 9.8434-9994 E-mail: <a href="mailto:licitacao04@distbrasil.net">licitacao04@distbrasil.net</a> , <a href="mailto:distribuidorasantanamed@gmail.com">distribuidorasantanamed@gmail.com</a> Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
8	016.010.218	Adenosina, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 2 ml. Prazo de validade de no mínima de 12 meses. Marca: FRESENIUS	AMP	200	9,29	1.858,00
12	016.008.248	Alendronato de sódio, concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: E M S	CPR	5.000	0,24	1.200,00
19	016.014.463	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem 1g (1.000mg) + 200mg respectivamente, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Marca: FRESENIUS	F/A	1.000	10,45	10.450,00
20	016.008.322	Anlodipino, besilato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: E M S	CPR	30.000	0,056	1.680,00
21	016.007.414	Atenolol, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: E M S	CPR	50.000	0,045	2.250,00
36	016.013.559	Carvedilol, concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: E M S	CPR	12.000	0,06	720,00
38	016.002.273	Ceftriaxona dissódica - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco/ampola, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínima 12 meses. Marca: FRESENIUS	F/A	800	7,84	6.272,00
49	016.008.245	Ciometipramina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: E M S	CPR	3.000	0,48	1.440,00
90	016.008.273	Flumazenil, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FRESENIUS	AMP	200	5,16	1.032,00
94	016.014.467	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 20mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: E M S	AMP	800	1,60	1.280,00
96	001.006.292	Gliclazida, concentração/dosagem 30 mg, forma	CPR	12.000	0,12	1.440,00

16

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

97	016.013.814	farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral. Marca: E M S						
		Gliclazida, concentração/dosagem 60 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral. Marca: E M S	CPR	15.000	0,21	3.150,00		
113	016.013.013	Isossorbida, dinitrato, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração sublingual. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: E M S	CPR	1.100	0,25	275,00		
123	016.010.036	Meropeném, concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Marca: FRESENIUS	F/A	500	14,20	7.100,00		
128	016.013.038	Metronidazol, concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: LEGRAND	CPR	12.000	0,30	3.600,00		
195	016.013.570	Tramadol, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: E M S	CPR	1.500	3,84	5.760,00		
196	016.010.185	Vancomicina, cloridrato, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: FRESENIUS	F/A	200	19,65	3.930,00		
<b>Total do Proponente</b>							<b>53.437,00</b>	

**1.4** - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 007/2026, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

**1.5** - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

**2.1** - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2026.

**2.2** - Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3** - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

**2.4** - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.006.640,38 (um milhão, seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

**3.1.1** - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**3.2** - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**3.3** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:**

**4.1** - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

**4.2** - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**4.3** - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

**4.4** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**4.5** - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

**4.6** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

**4.6.1** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**4.6.2** - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

**4.6.3** - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**4.6.4** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** – O (s) medicamento (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

**5.2** - A entrega do medicamento deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- 5.3** - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.
- 5.4** - Entregar os medicamentos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.
- 5.5** - Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.
- 5.6** - Os medicamentos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;
- 5.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.
- 5.8** - O recebimento dos medicamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE
- 5.9** - Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.10** - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.
- 5.11** - Os medicamentos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) medicamento (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.
- 5.12** - Os medicamentos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.
- 5.13** - O FORNECEDOR deverá informar a Secretaria solicitante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.14** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

- 6.1** - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;
- 7.2** - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4** - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5** - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- 7.6** - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8** - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9** - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;
- 7.10** - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;
- 7.12** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13** - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.14** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.15** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.16** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 8.1** - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2** - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.3** - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- 8.7** - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;
- 8.8** - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.
- 8.10** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11** - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.
- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.15** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.16** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.17** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.18** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.19** – Em caso de inexecução parcial ou total da ARP/Contrato, a segunda colocada poderá ser contratada;
- 8.20** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.21** - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.
- 8.22** - A entrega dos medicamentos, deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

## **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

**9.1** - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**9.1.1** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**9.1.2** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.3** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**9.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.4** - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**9.5** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**9.7** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**9.8** - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

**9.9** - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

**9.10** - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

**9.11** - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1** - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**10.1.2** - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6** - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.9** - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**10.2** - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

**10.2.1** - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

**10.2.2** - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

**10.3** - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.3.1** - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

**10.3.2** - Multa Compensatória de:

**a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

**b)** de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

**c)** de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

**10.3.3** - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo

23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.4** - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

**10.5** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.6** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.7** - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.8** - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

**10.9** - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

**10.10** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:**

**11.1.** As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

**11.2.** As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

**11.3.** Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

**11.4.** As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

**11.5.** As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentais, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

**11.6.** As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

**11.7.** As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

**11.8.** As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

**11.9.** As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

**11.10.** Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

**11.11.** Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

**11.12.** Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

**11.13.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:**

**12.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**12.1.1** - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**10.1.2** - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

**12.2** - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**12.2.1** - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**12.3** - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**12.4** - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**12.5-** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**12.5.1** - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**12.5.2** - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**12.6** - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**12.6.1** - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

**12.6.2** - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

**12.6.2.1** - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

**12.6.2.2** - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.2.1** - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

**12.6.2.2.2** - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

**12.6.2.2.3** - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

**12.6.2.2.4** - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

**12.6.2.3** - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.3.1** - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

**12.6.2.3.2** - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**12.6.2.4** - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

**12.6.2.5** - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.6.3** - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

**12.6.4** - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**12.7** - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

**12.8** - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1** - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**13.1.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**13.1.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**13.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.4.1** - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

**13.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**13.2.1.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

27





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**13.3** - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

**13.3.1** - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula décima, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

**13.4.1** - por razão de interesse público;

**13.4.** - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

**13.4** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**13.5** - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

**13.6** - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

## **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.1** - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2** - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.3** - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.4** - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.5** - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

**a)** os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

**c)** a satisfação do público usuário, quando cabível.

**14.6** - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

**a)** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**14.7** - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

**14.8** - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

**14.9** - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**14.10** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**14.11** - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**14.12** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

**14.13** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.14** - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

**14.15** - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**15.1** - A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

**16.1** - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

**16.2** - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:**

**17.1** - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial**

29





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2** - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:**

**18.1** - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

**18.2** - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**19.1** - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

**19.2** - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

**20.1** – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 07 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

### **Empresas Detentoras:**

DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 \_\_\_\_\_

CENTERMEDI-COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70 \_\_\_\_\_

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02 \_\_\_\_\_

30

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 07 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

## **Empresas Detentoras:**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01 \_\_\_\_\_

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98 \_\_\_\_\_

CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95 \_\_\_\_\_

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 42.092.374/0001-24 \_\_\_\_\_

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 34.772.843/0001-28 \_\_\_\_\_

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98 \_\_\_\_\_

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20 \_\_\_\_\_

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 58.676.108/0001-89 \_\_\_\_\_

PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA-ME, CNPJ/MF nº 57.415.889/0001-95 \_\_\_\_\_

GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.873.068/0008-16 \_\_\_\_\_

31





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 07 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

## **Empresas Detentoras:**

PHOENIX DISTRIB. E IMP. DE PROD. FARMAC. E CORRELATOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 45.107.793/0001-80\_\_\_\_\_

VITALMED COM. IMP. EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 42.441.595/0001-60\_\_\_\_\_

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 09.135.378/0001-77\_\_\_\_\_

SANTANA FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 55.007.465/0001-66\_\_\_\_\_

Analisado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.





**PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

FA6BDF58A30E4D54BDE9EE9A19B9CE50

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 07/04/2026 09:44:21  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.780-34  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- ✓ Assinante: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS em 07/04/2026 15:59:18  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.791-10  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FA6BDF58A30E4D54BDE9EE9A19B9CE50>